
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.045, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1997

Homologa a Resolução nº 001/97, de 7 de janeiro de 1997, do Plenário da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, que altera a estrutura organizacional da Autarquia e aprova o novo Quadro de Gratificação de Funções.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 001/97, de 7 de janeiro de 1997, do Plenário da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, que altera a estrutura organizacional da Autarquia e aprova o novo Quadro de Gratificação de Funções.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de fevereiro de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA
AUTARQUIA ESTADUAL

DOE Nº 28.414, de 04/03/1997.

RESOLUÇÃO Nº 001/97

*Esta Resolução foi HOMOLOGADA pelo Decreto nº 2.045 de 28 de fevereiro de 1997, publicado no DOE nº 28.414, de 04 de março de 1997.

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 4.414, de 24 de outubro de 1972;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 8.934 e Decreto nº 1.800, de 30.01.96

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Alterar as disposições contidas no Regulamento da JUCEPA no que diz respeito à estrutura organizacional.

Artigo Segundo: Ratificar a estrutura organizacional básica para a Junta Comercial do Estado do Pará definida na Lei nº 8.934, de 18.11.94.

Artigo Terceiro: Aprovar nova estrutura organizacional complementar conforme Anexo I desta Resolução.

Artigo Quarto: Extinguir Quadro de Gratificação conforme Anexo II desta Resolução.

Artigo Quinto: Aprovar Quadro de Gratificação conforme Anexo III desta Resolução.

Artigo Sexto: Revogar as disposições em contrário.

PLENÁRIO da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA de 07 de janeiro de 1997.

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY SOUZA

Presidente

JOSÉ ROBERTO NUNES LOPES

Vice-Presidente

JOSÉ ACREANO BRASIL

Vogal OAB/Pa

CARLOS FERNANDES XAVIER

Vogal Federação de Agricultura/Pa

MERIAM DE FÁTIMA DA COSTA BRITO

Vogal Associação Comercial/Pa

AUGUSTO JORGE JOY NEVES COLARES

Vogal federação do Comércio/Pa

JOSÉ FERNANDO PAES DE VASCONCELOS

Vogal União

Fui Presidente:

JOSÉ GIMENES PEREIRA

Procurador

ANEXO I

1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA JUCEPA COMPLEMENTAR À LEI Nº 8.934.

- . Diretoria de Registro Mercantil
- . Diretoria Administrativa Financeira
- . Gerência de Recursos Tecnológicos
- . Gerência de Unidades Regionais
- . Gerência de Análise Técnica
- . Gerência de Qualidade
- . Gerência de Protocolo e Autenticação
- . Gerência de Cadastro
- . Gerência de Guarda de Documento
- . Gerência do SIARCO
- . Gerência de Finanças e Contabilidade
- . Gerência de Material e Patrimônio
- . Gerência de Desenvolvimento de Talentos
- . Gerência de Serviços Gerais

2. COMPETÊNCIA BÁSICA:

À Diretoria de Registro Mercantil, órgão de direção executiva, subordinada diretamente à Secretaria Geral, compete:

I. o recebimento, análise, preparo e guarda de documentação referente ao Registro Público de Empresas Mercantis e atividades afins; atividades referentes aos Agentes Auxiliares do Comércio; inclusive o apoio técnico à documentação a ser submetida à deliberação da Presidência, do Plenário ou das Turmas, referente ao Registro Público de Empresas Mercantis e atividades afins;

II - exercer as demais atribuições que forem fixadas pelo Regimento Interno da JUCEPA.

À Diretoria Administrativa Financeira, órgão de direção executiva, subordinada diretamente à Secretaria Geral, compete:

I - gerir atividades de suporte administrativo financeiro e promover a viabilização dos processos de competência da Diretoria de registro Mercantil e do Órgão de maneira geral;

II - exercer as demais atribuições que forem fixadas pelo Regimento Interno da JUCEPA.

À Diretoria de Recursos tecnológicos, órgão de direção executiva, subordinada diretamente à Presidência, compete:

I - Gerenciar o aporte de hardware e software no âmbito da JUCEPA, visando o desenvolvimento dos processos existentes no Órgão;

II - exercer as demais atribuições que forem fixadas pelo Regimento Interno da JUCEPA.

À Gerência de Unidades Regionais, subordinada diretamente à Diretoria de Registro Mercantil, compete:

I - Gerenciar as atividades relativas ao registro mercantil de empresas no âmbito das unidades desconcentradas da Jucepa;

II - exercer as demais atribuições que forem fixadas pelo Regimento Interno da JUCEPA.

À Gerência de Análise Técnica, subordinada diretamente à Diretoria de Registro Mercantil, compete:

I - Gerenciar as atividades de análise e deferimento dos atos submetidos ao registro público de empresas mercantis e atividades afins;

II - exercer as demais atribuições que forem fixadas pelo Regimento Interno da JUCEPA.

À Gerência de Qualidade, subordinada diretamente à Presidência, compete:

I - Gerenciar as atividades que envolvem a implantação, desenvolvimento e acompanhamento dos processos inerentes à Jucepa, visando a sua otimização enquanto órgão do registro público de empresas mercantis;

II - exercer as demais atribuições que forem fixadas pelo Regimento Interno da JUCEPA.

À Gerência de Protocolo e Autenticação, subordinada diretamente à Diretoria de Registro Mercantil, compete:

I - Gerenciar as atividades de recebimento e expedição dos atos do registro público de empresas mercantis, inclusive as atividades relativas a autenticação de livros e diários oficiais;

II - exercer as demais atribuições que forem fixadas pelo Regimento Interno da JUCEPA.

À Gerência de Cadastro, subordinada diretamente à Diretoria de Registro Mercantil, compete:

I - Gerenciar as atividades relativas aos atos do registro público de empresas mercantis submetidas à cadastramento na Jucepa;

II - exercer as demais atribuições que forem fixadas pelo Regimento Interno da JUCEPA.

À Gerência de Guarda de Documento, subordinada diretamente à Diretoria de Registro Mercantil, compete:

I - Gerenciar as atividades relativas aos atos do registro público de empresas mercantis no que diz respeito à seleção e guarda do acervo documental;

II - exercer as demais atribuições que forem fixadas pelo Regimento Interno da JUCEPA.

À Gerência do SIARCO, subordinada diretamente à Gerência de Recursos Tecnológicos, compete:

I - Gerenciar as atividades relativas ao Sistema de Automação do Registro do Comércio, em conformidade com as orientações técnicas pertinentes;

II - exercer as demais atribuições que forem fixadas pelo Regimento Interno da JUCEPA.

À Gerência de Finanças e Contabilidade, subordinada diretamente à diretoria Administrativa Financeira, compete:

I - Gerenciar as atividades financeiras e contábeis, visando dar suporte às demais unidades desta Autarquia e processos existentes na Jucepa;

II - exercer as demais atribuições que forem fixadas pelo Regimento Interno da JUCEPA.

À Gerência de Material e Patrimônio, subordinada diretamente à Diretoria Administrativa Financeira, compete:

I - Gerenciar as atividades relativas a material e patrimônio, visando dar suporte às demais unidades desta Autarquia e processos existentes na Jucepa;

II - exercer as demais atribuições que forem fixadas pelo Regimento Interno da JUCEPA.

À Gerência de Desenvolvimento de Talentos, subordinada diretamente à Diretoria Administrativa Financeira, compete:

I - Gerenciar as atividades relativas a cadastro, movimentação e desenvolvimento de pessoal, visando dar suporte às demais unidades desta Autarquia e processos existentes na Jucepa;

II - exercer as demais atribuições que forem fixadas pelo Regimento Interno da JUCEPA.

À Gerência de Serviços Gerais, subordinada diretamente à Diretoria Administrativa Financeira, compete:

I - Gerenciar as atividades relativas aos serviços gerais, visando dar suporte às demais unidades desta Autarquia e processos existentes na Jucepa;

II - exercer as demais atribuições que forem fixadas pelo Regimento Interno da JUCEPA.

ANEXO II

QUADRO DE GRATIFICAÇÃO ATUAL

Denominação	Valor R\$
Oficial de Gabinete	28,68
Auxiliar de Gabinete	14,33
Diretora da Divisão de Registro de Comércio	86,04
Diretora da Divisão Técnica	86,04
Diretora da Divisão Administrativa Financeira	86,04
Chefe da Seção de Finanças e Contabilidade	57,36
Chefe da Seção de Pessoal	57,36
Chefe da Seção de Material e Serviços Gerais	57,36
Chefe da Seção de Arquivo	43,02
Chefe da Seção de Escritórios Regionais	43,02
Chefe da Seção de Protocolo e Taxação	43,02
Chefe da Seção Núcleo de Cadastro	43,02
Chefe da Seção de Agentes Auxiliares do Comércio	43,02
Chefe da Seção de Registro Instantâneo	43,02
Chefe do Setor de Cadastro e Arquivamento	21,52
Secretária da Presidência	35,85
Secretária da Secretaria Geral	28,68
Secretária da Procuradoria	17,93

ANEXO III

QUADRO DE GRATIFICAÇÃO PROPOSTO

Denominação	Valor R\$
Diretor de Registro Mercantil	1.026,76
Diretor Administrativo Financeiro	1.026,76
Gerente de Recursos Tecnológicos	580,96
Gerente de Unidades Regionais	580,96
Gerente de Análise Técnica	580,96
Gerente de Qualidade	580,96
Gerente de Protocolo e Autenticação	289,01
Gerente de Cadastro	289,01
Gerente de Guarda de Documento	289,01
Gerente do SIARCO	289,01
Gerente de Finanças e Contabilidade	580,96
Gerente de Material e Patrimônio	289,01
Gerente de Desenvolvimento de Talentos	580,96
Gerente de Serviços Gerais	289,01
Secretária da Presidência	360,00
Secretária da Secretaria Geral	270,00

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ